CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS E FORMAÇÃO DO CONCELHO DE SESIMBRA

Anúncio (extracto) n.º 3457/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Maio de 2006, lavrada a fl. 137 do livro n.º 72-A de escrituras diversas do Cartório Notarial do Barreiro, a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Centro de Recursos Educativos e Formação do Concelho de Sesimbra, que tem a sua sede na Avenida de João Paulo II (Estrada Nacional n.º 378). Edifício Mar e Serra, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

A associação tem por objecto:

Ajudar, informar e orientar:

Estudantes em busca de opções de continuidade de estudos;

Pessoas que desejem retomar os seus estudos;

Pessoas que desejem obter uma certificação profissional;

Empresas que desejem obter formação/certificação para os seus empregados;

Possibilitar o acesso a sessões de orientação vocacional aos jovens integrados ou não num plano de estudos;

Criar e manter um espaço onde os professores possam:

Consultar/requisitar livros e ou vídeos;

Utilizar equipamentos informáticos ligados à Internet para preparar

Requisitar materiais pedagógicos para a consecução de actividades com os seus alunos;

Coordenar o apoio informático às escolas do 1.º ciclo em tempo útil de modo a não inviabilizar projectos que recorram às TIC, por deficiências do seu funcionamento;

Certificar competências em TIC ao nível de utilizador básico diploma de competências básicas em TIC;

Criar e manter um portal — www.sesimbra-edu.net — que sirva os interesses educacionais dos munícipes;

Dar acesso, através do processo de reconhecimento e validação de conhecimentos e competências — RVCC, a uma certificação escolar ao nível do 6.º e do 9.º anos, com vista à integração profissional de pessoas cujas vivências possam resultar em conhecimentos adquiridos;

Servir de interlocutor entre os munícipes e a associação de escolas e a Câmara Municipal de Sesimbra em questões relacionadas com

Todas as actividades serão prestadas sem custos para os utentes. Constituem receitas da associação:

Quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos, nomeadamente os provenientes da Câmara Municipal de Sesimbra; e

Todas as resultantes das actividades por ela exercida no âmbito do seu objecto.

A direcção é composta por três membros da assembleia geral, com um presidente, um tesoureiro e um secretário, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

A associação fica validamente obrigada com a intervenção de dois membros da direcção.

A assembleia geral deve ser convocada pela administração, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço.

A assembleia será ainda convocada sempre que a sua convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

A assembleia geral é convocada nos termos do artigo 174.º do Código Civil e a cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias.

A assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Está conforme.

23 de Maio de 2006. — O Notário, Carlos José Albardeiro Barradas. 3000206476

Anúncio (extracto) n.º 3458/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 32 do livro de escrituras diversas n.º 91-A do Cartório Notarial a cargo do notário Carlos Barradas, foram alterados, parcialmente, os estatutos da associação denominada Centro de Recursos Educativos e Formação do Concelho de Sesimbra, com sede na Avenida de João Paulo II (Estrada Nacional n.º 378), Edifício Mar e Serra, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, eliminando o seu artigo 8.º, ajustando-se assim a ordem do articulado, pela seguinte forma:

O actual artigo 9.º passa a artigo 8.º O actual artigo 10.º passa a artigo 9.º

O actual artigo 11.º passa a artigo 10.º O actual artigo 12.º passa a artigo 11.º Dactual artigo 12.º passa a artigo 11.º

O actual artigo 12.º passa a artigo 12.º O actual artigo 14.º passa a artigo 13.º passa a artigo 13.º

25 de Janeiro de 2007. — O Notário, Carlos Barradas.

3000224662

CHRISTIAN MOTORCYCLISTS ASSOCIATION OF PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CRISTÃOS DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 3459/2007

Certifico que, no Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com natureza jurídica de um IPSS (instituto particular de solidariedade social) denominada Christian Motorcyclists Association of Portugal — Associação de Motociclistas Cristãos de Portugal, por escritura lavrada no dia 24 de Novembro de 2006, a fl. 36 do livro de notas n.º 112, de cujos estatutos se transcreve o seguinte:

Tem a sede na Rua de São José, 178, 1.º, direito, freguesia e concelho de Cascais.

Tem por objecto a realização de eventos e actividades sociais no âmbito motociclista e tendo em vista difundir os valores e a mensagem cristã.

Podem ser admitidos como associados:

Membros candidatos (com meias cores) — são todos aqueles que estão no processo de se tornarem membros na CMA Portugal. Este processo é oficializado através da entrega das cores (o emblema usado nas costas e uniformizado em 22 países. O emblema é uma patente registada em Portugal);

Membros em pleno direito — são todos aqueles que completaram os três requisitos para se tornarem membros;

Membros juvenis — são todos aqueles que fazem parte do clube com idade inferior a 13 anos de idade. Estes poderão utilizar as meias cores com as palavras «Jovem CMA» ou, se tiverem menos de 10 anos, «Criança CMA» ou «CMA Kids» debaixo das meias cores;

Membros honorários — são todos aqueles que a direcção entende serem membros apesar de não satisfazerem os requisitos, mas que por algum mérito receberão esta honra.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2006. — O Notário, Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.

3000221263

CLÍNICA O MEU PEDIATRA DR. JOSÉ MATOS, L.DA

Anúncio n.º 3460/2007

Certifico que entre José Carlos Costa Matos da Conceição e Ana Paula Ribeiro de Jesus Matos foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma Clínica O Meu Pediatra Dr. José Matos, L.da
- 2 A sua sede é na Rua do Coronel Bento Roma, 14, 1.º, esquerdo, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves.
- 3 Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços clínicos de pediatria e puericultura.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, dividido em duas quotas iguais, no valor nominal de € 2500, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de € 50 000, na proporção das respectivas quotas.

Artigo 5.º

- 1 A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.
- 2 É atribuído à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão

Artigo 6.º

- 1 A administração e representação da sociedade fica a cargo da gerência.
- 2 A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
- A gerência da sociedade cabe a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.
- Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme.

3 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura.

2001201141

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE ERVEDOSA E RIO MASSUEIME (CAPEM)

Anúncio (extracto) n.º 3461/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 2007, exarada a fl. 101 do livro de notas para escrituras diversas n.º 81-P do Cartório Notarial Privado a cargo de José Carlos Travassos Relva, foi constituída uma associação com a denominação de Clube de Caça e Pesca de Ervedosa e Rio Massueime (CAPEM), com sede na freguesia de Ervedosa, concelho de Pinhel. Tem por objecto promover e incentivar as actividades respeitantes à caça e pesca na sua região, defender e conservar os ordenamentos cinegéticos e piscícolas, bem como proteger e aumentar as suas criações, e proporcionar convívios culturais, desportivos e de simples lazer. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — O Notário, José Carlos Travassos Relva. 3000225271

CLUBE DE CAÇADORES DE AZEITÃO

Anúncio (extracto) n.º 3462/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 28 do livro n.º 75-A, de escrituras diversas, deste Cartório, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos com a denominação Clube de Caçadores de Azeitão, número de identificação de pessoa colectiva 501748539, com sede no Largo de 5 de Outubro, 9, em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, no tocante aos seus artigos 1.º e 2.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O Clube de Caçadores de Azeitão, associação sem fins lucrativos e com duração de tempo indeterminada, tem a sua sede no Largo de 5 de Outubro, 9, em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

A associação tem por objecto defender todos os interesses que se prendam com a caça e pesca e seu exercício em zonas de caça associativas, municipais e outras previstas na lei:

a) Proteger e promover o desenvolvimento da caça e da pesca e solicitar às entidades competentes o necessário apoio por esse

- b) Realizar ou coadjuvar batidas e caçadas, concursos de tiro a chumbo, bem como provas e treinos de caçadores e cães de caça;
- c) Cooperar em quaisquer manifestações desportivas ou festivas, quanto daí possam resultar vantagens para o Clube, para o desporto da caça, tiro a chumbo, ou provas de treino de caçadores e cães de caca:
- d) Criar e manter uma secção de fornecimento aos sócios de artigos de caça, quando haja possibilidade de manter a sua existência.»

1 de Agosto de 2006. — O Notário, Carlos José Albardeiro Barradas. 3000213529

CLUBE DE CASCAIS — ASSOCIAÇÃO **DE INVESTIDORES DE CASCAIS**

Anúncio (extracto) n.º 3463/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 29 de Dezembro de 2006, de fl. 83 a fl. 84 do livro de notas para escrituras diversas n.º 53-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje, com sede na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 4.º, A, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

A Associação tem por objecto a promoção e gestão de uma rede de business angels no concelho de Cascais, através de organização de encontros com promotores de projectos, realização de conferências, participação em diversos intercâmbios, nacionais e internacionais, bem como intervir junto do poder público na promoção do empreendedorismo.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associadas as pessoas e entidades que a venham a integrar mediante convite expresso da direcção ou de um associado fundador ou efectivo, após aprovação da direcção.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, (Assinatura ilegível.) 3000223920

CLUBE CUBA AVENTURA

Anúncio (extracto) n.º 3464/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 7 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-C, do Cartório Notarial de Cuba, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Clube Cuba Aventura, com sede na Rua do Dr. Egas Moniz, bloco B, rés-do-chão, direito, nas instalações das antigas escolas primárias, freguesia e concelho de Cuba.

O objecto da associação é a promoção da prática desportiva de competição e lazer, animação cultural e recreativa.

Podem ser associados todas as pessoas que se identifiquem com os estatutos da associação, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Este anúncio (extracto) destinado a publicação está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

7 de Dezembro de 2006. — A Notária, Maria de La Salete Monteiro Cardoso.

3000222670

CLUBE ISCTE

Anúncio (extracto) n.º 3465/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Maio de 2007, lavrada a fls. 6 e 6 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 166-A, em Lisboa, e no cartório notarial a cargo de Carlos Manuel da Silva Almeida, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com denominação em epígrafe, com sede nas instalações do ISCTE, sita na Avenida das Forças Armadas, freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa. O Clube tem por objectivos:

- a) Assegurar a continuidade dos laços de amizade e cooperação entre os alunos e docentes do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
- b) Promover o convívio entre os associados e consequentemente o espírito de fraternidade de colaboração e de partilha de experiências; c) Assegurar que os associados mantenham uma ligação forte à
- instituição; d) Constituir um pólo dinamizador no desenvolvimento e interacção
- mútua entre o Instituto e a sociedade civil;